

**Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal de Uberlândia  
(HC-UFU)**

**Boletim de Serviço**

**N. 67, 02 de julho de 2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720  
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Sítio: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSE

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| <b>Superintendência.....</b>                       | <b>04</b> |
| Portaria – SEI nº 118, de 02 de julho de 2021..... | 04        |
| Portaria – SEI nº 119, de 02 de julho de 2021..... | 06        |
| Portaria – SEI nº 120, de 02 de junho de 2021..... | 08        |

**SUPERINTENDÊNCIA****Portaria-SEI nº 118, de 02 de julho de 2021**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 963, de 25 de junho de 2021;

Considerando o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

Considerando o Processo SEI nº 23860.002191/2021-52;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE COMPÕEM O ACERVO DO HC-UFU/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e art. 40, inciso III, do RLCE.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| <b>NOME</b>                   | <b>SLAPE</b> | <b>LOTAÇÃO</b>             | <b>FUNÇÃO</b>           |
|-------------------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|
| Antonio Jose de Lima Junior   | 1454994      | Unidade de Bloco Cirúrgico | Integrante Requisitante |
| Claudia Duarte Pereira Borges | 1123573      | Unidade de Bloco Cirúrgico | Integrante Técnico      |
| Jaqueline Lilian              | 2366269      | Unidade de Bloco           | Integrante              |

|                                      |         |                                                        |                              |
|--------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|------------------------------|
| Machado                              |         | Cirúrgico                                              | Técnico                      |
| Franciele Resende<br>Amaral de Assis | 2905105 | Unidade de Bloco<br>Cirúrgico                          | Integrante<br>Técnico        |
| Rodrigo César de<br>Oliveira         | 1939392 | Divisão de Logística<br>e Infraestrutura<br>Hospitalar | Integrante<br>Técnico        |
| Renner Luiz Gonzaga                  | 3013143 | Unidade de<br>Licitações                               | Integrante<br>Administrativo |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/EBSERH

**Portaria-SEI nº 119, de 02 de julho de 2021**

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 963, de 25 de junho de 2021;

Considerando o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

Considerando o Processo SEI nº 23860.004131/2021-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - HC-UFU/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e art. 40, inciso III, do RLCE.

**Art. 2º** - Nomear os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                          | SIAPE   | LOTAÇÃO              | FUNÇÃO                  |
|-------------------------------|---------|----------------------|-------------------------|
| Edgar José Pereira            | 1454428 | Setor de Suprimentos | Integrante Requisitante |
| Ana Paula Silva Queiroz Braga | 3119312 | Setor de Suprimentos | Integrante Técnico      |
| Natália Alves                 | 1903875 | Setor de Suprimentos | Integrante Técnico      |

|                              |         |                                       |                           |
|------------------------------|---------|---------------------------------------|---------------------------|
| Martins                      |         |                                       |                           |
| Leonildo Ferreira Silva      | 1123290 | Unidade de Almocharifado              | Integrante Técnico        |
| Denyr Jeferson Dutra Alecrim | 2256549 | Unidade de Abastecimento Farmacêutico | Integrante Técnico        |
| Renner Luiz Gonzaga          | 3013143 | Unidade de Licitações                 | Integrante Administrativo |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/EBSERH

## **Portaria-SEI nº 120, de 02 de julho de 2021**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 963, de 25 de junho de 2021;

Considerando o Art. nº 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (2364248) que traz a necessidade de levantamento geral dos bens móveis por meio de inventário físico afim de manter atualizados os registros contábeis da administração;

Considerando o Item nº 8 da Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988 que define Inventário Físico como: "*instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade*";

Considerando o Contrato de Gestão celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que trata da gestão, por esta última, do Hospital das Clínicas de Uberlândia, trazendo em seu anexo IV a necessidade de realização de inventário de bens móveis como parte do processo de transição de gestão, culminando na cessão dos bens à EBSERH.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes com vistas a subsidiar a cessão de bens à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):

### **I - Presidente:**

- Ana Lorena Lobo Oliveira - SIAPE 2958977

### **II - Coordenadores de Área:**

- Representante Área Administrativa: André Luiz Gomes Penido, SIAPE 1123543
- Representante Área Assistencial: Vânia Paes de Andrade Novaes

### **III - Equipe Multidisciplinar**

- Representante Contabilidade: Franciel Pires Espíndula, Matrícula SIAPE 1937861;
- Representante Infraestrutura: Wesley Roel Dutra, Matrícula SIAPE 2073813;
- Representante Engenharia Clínica: Rodrigo Cesar de Oliveira, Matrícula SIAPE 1939392;
- Representante Hotelaria: Allan Marcio Oliveira Diniz, Matrícula SIAPE 1914514;
- Representante Tecnologia da Informação: Marcos Alexandre Lemos Rodrigues, Matrícula SIAPE 2102903;

### **IV- Membro da Universidade Federal de Uberlândia**

- Antônio Cezar de Carvalho SIAPE 1877171.

**Art. 2º** - Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora;

**Art. 3º** - Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 4º** - Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora;

**Art. 5º** - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 31 de outubro de 2021;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto houver cessão dos bens à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

**Art. 7º** - Ficam válidos todos os atos até então praticados com efeitos retroativos a 07 de junho de 2021, data em que foi iniciada a etapa de levantamento físico dos bens patrimoniais.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/EBSERH